



Memorando nº 159/2020/SMEC

Ilópolis, 30 de junho de 2020.

Ao Senhor (a) Diretor (a)

Assunto: **COE-E local**

Os Senhores receberam a Portaria de designação do COE-E de sua escola devidamente constituídos.

A partir de agora cabe aos seus COEs-E locais estruturar-se. Para isso já têm em mãos cópias da Portaria Conjunta 01/2020 SES/SEDUC/RS, entregue na última reunião de Diretores.

Nela o grupo encontra todas as atribuições do COE-E local que deverão ser encaminhadas a nível de escola, bem como deverá ser organizado arquivo próprio para registros e comprovantes de ações ( tudo deve ter comprovação).

Estamos também, disponibilizando em anexo o ANEXO I da Portaria que trata do Plano de Contingência, Monitoramento e Controle da Transmissão da Covid-19, bem como no Anexo II, sugestão de comprovantes de entrega de EPIs , quando forem realizados.

Atenciosamente,

Sandra Maria Faion Forti

Secretária Municipal de Educação e Cultura

## ANEXO I

### Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

#### CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

##### 1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: EMEF Princesa Isabel	
CNPJ: 88.186.424.0001-33	
Cidade: Ilópolis	
Telefone: 51 996540073	
E-mail: princesaisabelilopolis@yahoo.com	
CRE responsável pelo município: Contato da CRE: 25ª CRE, Soledade	
Contato Vigilância Municipal: 51 3774 1152	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):	
( 1 ) R01, R02 ( 2 ) R03 ( 3 ) R04, R05 ( 4 ) R06 ( 5 ) R07 ( 6 ) R08 ( 7 ) R09, R10 ( 8 ) R11 ( 9 ) R12 ( 10 ) R13	( 11 ) R14 ( 12 ) R15, R20 ( 13 ) R16 ( 14 ) R17, R18, R19 ( 15 ) R21 ( 16 ) R22 ( 17 ) R23, R24, R25, R26 ( 18 ) R27 ( 19 ) R28 <b>( 20 ) R29, R30</b>
Natureza: ( 1 ) Regular ( 2 ) Escola Livre	
Rede/Gestão: ( 1 ) Privada ( 2 ) Pública - Gestão: ( 1 ) Municipal ( 2 ) Estadual ( 3 ) Federal	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Maristela Ana Farias Baratto	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: 51 996540073	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: maribaratto@yahoo.com.br	

##### 2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Maristela A. F. Baratto	Diretor/Direção	maribaratto@yahoo.com.br	51 996540073
2	Maria Cátia Tomasini	Professora/ comunidade escolar	Ka.tomasini@hotmail.com	51 9981179259
3	Luana Grasselli Rodrigues	Copeira servente/responsável pela higienização	luanagrasselli@gmail.com	51 995596129
4				
5				

### 3. Dados gerais da Instituição de Ensino

#### Rede Regular

#### Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- ( 1 ) Creche
- ( 2 ) Pré-escola**
- ( 3 ) Anos iniciais do Ensino Fundamental**
- ( 4 ) Anos finais do Ensino Fundamental
- ( 5 ) Ensino Médio
- ( 6 ) Profissional Técnica de Nível Médio
- ( 7 ) Educação de Jovens e Adultos
- ( 8 ) Educação Profissional e Tecnológica
- ( 9 ) Educação Especial
- ( 10 ) Ensino superior

#### Número de trabalhadores (as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
04	02 professoras 01 diretora 01 copeira servente	01 professora 22h/sem 01 professora 44h/sem 01 diretora 44h/sem 01 copeira servente 44h/sem

#### Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	31 alunos
2	Turmas	03

#### Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche			
2	Pré-escola	14	14	13h às 17h
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental	06	11	7h e 45min às 17h
4	Anos finais do Ensino Fundamental			
5	Ensino Médio			
6	Profissional Técnica de Nível Médio			
7	Educação de Jovens e Adultos			
8	Educação Profissional e Tecnológica			
9	Educação Especial			
10	Ensino superior			

#### Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	02
2	Banheiro para público em geral	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	02
3	Banheiros para trabalhadores	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
4	Pátio ou Jardim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
5	Biblioteca física	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
6	Laboratório	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
7	Refeitório	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	01
8	Cantina	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0

<b>9</b>	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(x) Sim ( ) Não	02
<b>10</b>	Outros espaços coletivos	( ) Sim ( x) Não	0

**Para Cursos Livres**

**Cursos livres ofertados:**

	<b>Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)</b>
1	
2	
3	
4	
5	

**Informações funcionamento por turma dos cursos livres:**

	<b>Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)</b>	<b>Número mínimo de alunos</b>	<b>Número máximo de alunos</b>	<b>Horário de funcionamento</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

## Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

*Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.*

*Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar “não se aplica”:*

<b>As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:</b>						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		SMEC	x		Feito através de ata e portaria nº 8.740/2020	
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		COE-E local	x		Através de conversas entre os membros do grupo, leituras, pesquisas e análise de documentos, (portarias, documentos relacionados ao assunto, documentação escolar).	Telefone, internet, computador, papel, caneta.
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino			x			Envio de bilhete, impressora e uso de canais virtuais para estabelecer comunicação.
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		Direção da escola	x		Diálogos a cerca do assunto, respeitando os protocolos	Canais virtuais, cartazes de conscientização
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus		Direção da escola	x			Telefone, internet, diálogos, registros na escola

alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados						
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		COE local		x		
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Direção e corpo docente da escola	x		Vídeo conferência	Acesso a internet, aparelho
Suspender a realização de excursões e passeios externos		SMEC	x		Envio de bilhete impresso	Papel
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		SMEC	x		Decreto vindo do Governo do Estado	Mídias
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes	x					
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores	x					
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em		COE local	x		Arquivo de documentos físicos e virtuais	Computada folhas impressas



decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência						
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		COE-E local	x		Diálogos	x
<b>As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros		Escola	x		Confecção de cartazes após pesquisas e recomendações, cursos, etc	Cartolina, durex, canetinhas, lápis de cor, acesso a internet
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		SMEC	x		Entrega na escola	Máscaras descartáveis, máscaras de proteção facial, jalecos
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte		SMEC	x		Cursos online	Acesso a internet e aparelho para isso

de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar					
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		COE_E local	x		Orientação verbal e através das mídias, bem como o uso de cartazes para conscientização.
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		SMEC	x		Cursos online
Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de		COE_E local e professores	x		Ainda com atividades remotas os discentes recebem tais instruções verbal e presencialmente. No retorno das atividades presenciais, tais medidas serão mantidas e reforçadas. Quanto aos trabalhadores, tais recomendações já são de seu conhecimento e estão em pleno uso dessas práticas.

higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva						
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		COE_E local e professores	x		Ainda com atividades remotas os discentes recebem tais instruções verbal e presencialmente. No retorno das atividades presenciais, tais medidas serão mantidas e reforçadas. Quanto aos trabalhadores, tais recomendações já são de seu conhecimento e estão em pleno uso dessas práticas.	
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		SMEC	x		Através de orientações dadas em cursos online e mídias.	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		SMEC	X		Através de orientações dadas em cursos online e mídias.	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		SMEC	X		Através de orientações dadas em cursos online e mídias.	
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		SMEC	X		Através de orientações dadas em cursos online e mídias.	
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		SMEC	X		Através de orientações dadas em cursos online e mídias.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		SMEC	x		Através de orientações dadas em cursos online e mídias.	

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		COE_E local e professores	X		Para alunos somente após o retorno das aulas. Para professores: já estão recebendo orientações e seguindo os protocolos	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		COE_E local e professores	x		Para alunos somente após o retorno das aulas. Para professores: já estão recebendo orientações e seguindo os protocolos	
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático- pedagógicas		Professores	x			
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		COE_E local		x		
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	x					
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento	x					
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária				x		

Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento	x					
<b>As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para estefim		Copeira/servente	x		De acordo com as instruções da vigilância sanitária	Água sanitária, água, luvas, rodo, balde, pano
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Copeira/servente	x			Pano e álcool 70%
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Copeira/servente	x			Água sanitária, água, luvas, rodo, balde, pano
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou				x		

o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima						
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros				x		
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos		Copeira/servente, auxiliar e professores	x			Borrifador e álcool 70%
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização		Professoras	x			
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	x					
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Professores	x			
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		SMEC	x			
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma		SMEC	x			

ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.						
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		SMEC	x			
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados	x					
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Corpo docente e funcionários	x			
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado	x					
<b>As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		Diretora e copeira/servente	x		De acordo com o número de alunos por turma foi realizado o escalonamento.	Papel e caneta.
Readequar os espaços						

físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		Diretora e copeira/servente	x		Foi medido os ambientes utilizados pelos alunos e de acordo com o número foi realizada a divisão, usando fita métrica e fita adesiva colorida.	Fita métrica e fita adesiva colorida
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Diretora e copeira/servente	x		Foi medido os ambientes utilizados pelos alunos e de acordo com o número foi realizada a divisão, usando fita métrica e fita adesiva colorida	Fita métrica e fita adesiva colorida
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Diretora	x		De acordo com o número de alunos por turma foi realizado o escalonamento.	Computador e impressora
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		Diretora e copeira/servente	x			Fita métrica e fita adesiva colorida
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		Diretora e copeira/servente	x			Papel contact vermelho
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros			x			
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula,		Diretora	x			Computador e impressora



<p>bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns</p>						
<p>Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial</p>		Diretora	x		Através de cartazes diálogos	Cartolina, canetas hidrocor.
<p>Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível</p>	x					
<p>Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa</p>		Diretora e corpo docente da escola	x		Através de cartazes, placas e demarcações	Cartolina, canetas hidrocor, placas, fita métrica e fita adesiva colorida.
<p>Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente</p>		Secretaria Municipal de Educação e Cultura, direção da escola	x		Através de atestado médico	Atestado médico
<p>Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro</p>		Diretora e professoras	x		Através de termômetro	termômetro

digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus						
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local			x		Até o momento não ocorreu nenhum caso	

**São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:**

<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas			x		Conversa com familiares passando essas informações.	
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		Diretora	x		No momento que ocorrer algum caso, esse será colocado na sala de isolamento e será informado ao COE local	
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde			x			
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		Unidade Básica de Saúde	x			
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento				x		
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais				x		

<p>Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência</p>				X		
<p>Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal</p>				X (Ainda não foi necessário)		
<p>Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/ confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)</p>				X (Ainda não foi necessário)		
<p>Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar</p>				X (Ainda não foi necessário)		
<p>Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal</p>				X (Ainda não foi necessário)		
<p>Prever substituições na eventualidade de</p>						

absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID- 19		Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	x			
<b>As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19		SMEC, direção da escola e nutricionista municipal responsável pelo abastecimento de merenda nas escolas	x		Após adquiridos os alimentos, os pais foram comunicados quanto a retirada dos produtos na escola, respeitando os protocolos da vigilância sanitária.	Através de blhete físico e pelo watssapp
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações		Diretora	x		Através de blhete físico e pelo watssapp	Através de blhete físico e pelo watssapp
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório		Diretora, professoras	x		Medição realizada com fita métrica e fita adesiva colorida.	Fita métrica e fita adesiva colorida
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas		Diretora e copeira/servente	x		Medição realizada com fita métrica e fita adesiva colorida	Fita métrica e fita adesiva colorida
Disponer de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições		Nutricionista municipal	x			
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato		Copeira/servente	x		São utilizados copos, talheres e louças higienizados e individualizados.	Talheres, louças e copos
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos		Copeira/servente	x		São servidas porções individualizadas.	Alimentos, louças, copos, talheres.

Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos						
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização			X			

### Medidas gerais

*Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):*

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsáveis
1				
2				
3				
4				
5				

## ANEXO II

### Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

#### COMPROVANTE

<b>FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas)</b>	
Escola: EMEF PRINCESA ISABEL	
Nome do aluno:	Série:
EPI: Máscara de uso individual	Und:
Responsável pela entrega:	
Data da entrega:	
Assinatura do recebedor:	

### ANEXO III

#### Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

#### COMPROVANTE

<b>FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)</b>	
Escola:	Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
EPI: Tapete Sanitizante	( 02 )80x50 cm und: ( 03)60x40 cm und:
Responsável pela entrega:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)
Data da entrega:	31 de julho de 2020
Assinatura do recebedor:	

<b>FICHA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO</b> <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)</b>	
Escola:	Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
EPI: Termômetro Infravermelho	Und: 01
Responsável pela entrega:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)
Data da entrega:	31 de julho de 2020
Assinatura do recebedor:	